



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.499 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alínea “c”, do inciso III, artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º. ....

.....

III - .....

a) .....

.....

c) WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário Adjunto de Estado de Finanças, como titular, e FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário Adjunto de Finanças, como seu respectivo suplente, com seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2014; e

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador